



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATADA: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A (CIASC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.043.745/0001-65.

VALOR: R\$ 318.476,04 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de acesso à Plataforma de Big Data Boa Vista, disponibilizada e operada pelo CIASC, contemplando a disponibilização de licenças de uso da plataforma, acessos ao módulo Boa Vista Gestão, bem como a prestação de serviços técnicos especializados para carga, tratamento, análise e visualização de dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 257/2024, 149/2020 e 195/2020; Processo SEI nº 25.0.000035212-0; Documento de Oficialização de Demanda (2101269); Parecer da Procuradoria nº 212/2026 (2199370) e autorização da Diretoria-Geral por meio do despacho (2174149).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001369 - Manutenção, serviços e equipamentos de informática; e Natureza da Despesa 33.90.40.32 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação CIASC.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os objetivos e competências elencados no art. 4º do O Estatuto Social do CIASC (2112203) são compatíveis com o referido dispositivo legal.

A solução proposta pelo CIASC, por meio da Plataforma BoaVista foi selecionada por apresentar maior aderência aos requisitos operacionais e institucionais da ALESC, especialmente quanto à disponibilidade contínua de acesso a bases governamentais, capacidade de integração com sistemas internos e suporte ao desenvolvimento de soluções analíticas voltadas ao acompanhamento e fiscalização de políticas públicas.

Do ponto de vista técnico, a contratação da Plataforma de Big Data permite que a ALESC opere com um ambiente estruturado de dados, com segregação lógica por domínio institucional ("data spaces"), disponibilização de informações por meio de visões controladas e integração com ferramentas e aplicações internas por conectores padronizados (ex.: ODBC/JDBC), facilitando o consumo e a consolidação de dados relevantes para as atividades administrativas e parlamentares.

Sob a ótica de eficiência e governança, a solução proporciona previsibilidade operacional, ao formalizar o acesso às informações hoje obtidas de forma pontual, reduzindo dependência de solicitações ad hoc e aumentando a rastreabilidade e sustentabilidade das iniciativas de dados já desenvolvidas pela ALESC (ex.: evolução do SIGMA e soluções de apoio à decisão).

No aspecto econômico, a estrutura de contratação proposta combina encargos fixos mensais (assinatura da plataforma e, quando aplicável, camada de gestão por faixa de usuários) com componentes de consumo sob demanda (armazenamento adicional e serviços técnicos especializados), permitindo que a ALESC escale o uso conforme necessidade real, evitando superdimensionamento de custos e preservando a economicidade ao longo do ciclo contratual.

Por fim, a escolha do modelo de solução viabiliza uma implantação incremental: o escopo inicial prioriza o consumo de dados e evolução das integrações na Plataforma de Big Data, enquanto demandas adicionais de carga, tratamento ou incrementos técnicos poderão ser acionadas posteriormente por meio de serviços especializados sob demanda, conforme priorização institucional e disponibilidade orçamentária.

Autorização datada eletronicamente.

Brian Venceslau Michalski
Diretor de Tecnologia e Informações

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 19/03/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRIAN VENCESLAU MICHALSKI**, **Diretor de Tecnologia e Informações**, em 19/03/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 19/03/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2202271** e o código CRC **71F2B3F7**.
